



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA 010/24 – AQUISIÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da Definição do Objeto

- 1.1.1. Aquisição de microcomputadores, para todas as dependências do Município conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;
- 1.1.2. A descrição dos itens e as quantidades de aquisição encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência;
- 1.1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência;

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preços(s) máximo(s)

- 1.2.1. O custo estimado da contratação, bem como o(s) preço(s) máximo(s) unitário(s) e do(s) grupo(s), quando for o caso, consta(m) no Anexo I deste Termo de Referência.

1.3. Da Classificação do objeto

- 1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de setembro de 2021.
- 1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme no disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da Vigência da Contratação

- 1.4.1. A contratação entrará em vigor após a data de recebimento da nota de empenho, solicitação de compra ou outro instrumento hábil e vigorará por **30 dias consecutivos**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1.

6.2. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.2.1. O(s) prazo(s) de entrega do(s) objeto(s) deverá(ão) atender os seguintes critérios:

- 6.2.1.1. A entrega do(s) item(s), não poderá ser superior a 15 dias consecutivos contados após a data de recebimento da nota de empenho, solicitação de fornecimento ou outro instrumento hábil, mediante aprovação da(s) prova(s), se for o caso;
- 6.2.1.2. Caso não seja possível entregar o objeto na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias consecutivos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pelo Departamento requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

6.3. DO LOCAL DE ENTREGA

- 6.3.1. O local de entrega do objeto será no Departamento de Planejamento, Divisão de Informática a Av. Siqueira Campos, 1430, Praça Jornalista Mário Pacheco, CEP 19703-061, centro, Paraguaçu Paulista, telefone (18) 33619104, com Wilson Spavier ou Robson Molina, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira em dias úteis;
- 6.3.2. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto), o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados e estes;

6.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.4.1. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos;
- 6.4.2. O número do empenho, solicitação de fornecimento ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, solicitação de fornecimento ou outro instrumento hábil;
- 6.4.3. Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificado a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência;
- 6.4.3.1. A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o licitado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo à remoção do objeto, CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação;
- 6.4.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo;
- 6.4.5. Caso no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários do almoxarifado;
- 6.4.6. Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega;
- 6.4.7. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável;
- 6.4.8. Todos os itens deverão ser novos, sem uso e em fase normal de fabricação. Não serão aceitos itens que tenham as suas características de fabricação adulteradas;

6.5. DO PRAZO DE VALIDADE

- 6.5.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação;

6.6. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

- 6.6.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes, na nota de empenho, solicitação de fornecimento ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pelo Departamento requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:
 - 6.6.1.1. O pedido de substituição deverá ser protocolado na Diretoria Financeira, de Compras e de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;
 - 6.6.1.2. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pelo Departamento requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência;
 - 6.6.1.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado;
 - 6.6.1.4. Por apresentação entende-se, os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, abatedouro, frigorífico, fornecedor, nº do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros;

6.7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO

- 6.7.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.8. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 6.8.1. O período de garantia é de 12 meses a contar da data do recebimento do bem.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

- 7.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação;
- 7.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto da licitação;

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o CONTRANTE designa os servidores nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, II, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:
 - 8.1.1. PROVISORIAMENTE, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
 - 8.1.2. DEFINITIVAMENTE, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório;
 - 8.1.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 8.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. COMPETE AO CONTRATANTE:

- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais, para acompanhamento e fiscalização à execução do contrato;
 - 9.1.2. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto adquirido;
 - 9.1.3. Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o adquirido e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;
 - 9.1.3.1. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 9.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à aquisição do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhando da respectiva nota fiscal;
 - 10.1.2. Considerar os preços propostos completos e suficientes para aquisição do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.
 - 10.1.3. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da aquisição, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens licitados;
 - 10.1.3.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas) contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
 - 10.1.4. Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/21.
 - 10.1.5. Arcar com todas as despesas necessárias ao objeto licitado.
 - 10.1.6. Entregar o objeto em compatibilidade com as obrigações assumidas.
 - 10.1.7. Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE.
 - 10.1.8. Prestar informações sobre a utilização do objeto;
 - 10.1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante o prazo de entrega do objeto, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 10.1.10. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
 - 10.1.11. Não subcontratar o objeto, salvo esteja expressamente permitido neste Termo de Referência;
 - 10.1.12. Prestar a garantia legal nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
 - 10.1.13. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - 10.1.14. Informar ao setor financeiro da CONTRATANTE, durante o período de entrega, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados;

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. A obrigação decorrente desta licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*);
- 11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da entrega do objeto, o prazo poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115 § 5.º);
- 11.3. A execução das obrigações decorrentes desta licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*);
- 11.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução das obrigações decorrentes desta licitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117 § 1.º);
 - 11.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil ora a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapassa sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117 § 2.º);
- 11.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21,

art. 119);

- 11.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução das obrigações desta licitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº 14.133/21, art. 120);
- 11.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*);
- 11.6.1. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto licitado (Lei nº 14.133/21, art. 121 § 1.º);
- 11.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/217, art. 44 § 2.º);
- 11.8. O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado pela Comissão designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria. A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 12.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento;
- 12.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE;
- 12.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- 12.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 não será efetuado caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4.º e modelo constante no anexo IV da IN nº 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA;
- 12.4.1. Enquanto o CONTRATANTE não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF nº 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1.º da IN SRF nº 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, CONFINS E CSLL;
- 12.5. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratados de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente;
- 12.6. A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento;
- 12.7. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro do Departamento requisitante o banco, o nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário;
- 12.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda;
- 12.9. Será emitida nota de empenho, solicitação de fornecimento ou outro instrumento hábil em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, da Lei nº 14.133/21, por se tratar de fornecimento não contínuo e os itens possuem prazo de entrega imediata, integral e dos quais não resultam em obrigações futuras;

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item;
- 13.1.2. Exigência de Habilitação
- 13.1.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 13.1.2.2. **Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.1.2.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 13.1.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.1.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 13.1.2.6. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 13.1.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 13.1.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.**
- 13.1.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 13.1.2.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 13.1.2.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.1.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.1.2.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade é compatível com o objeto contratual se houver;
- 13.1.2.14. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 13.1.2.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 13.1.2.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal;
- 13.1.2.17. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 13.1.2.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 13.1.2.19. Nas hipóteses em que a certidão for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual;

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 15.1. O custo médio estimado total da contratação é de R\$ 1.419.079,76 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) conforme tabela de mapa de apuração de preços oriundas do sítio da internet https://app.bdsgp.com.br/cesta_precos/cestas/40741 Anexo II deste documento.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Departamento requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra);
- 16.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão	Fonte de Recurso	Programa	Elemento da Despesa	Plano Interno
Gabinete do Prefeito	1	2004	4.4.90.52.00	28
Depto. Educação	5	2082	4.4.90.52.00	151/168
Depto. Indústria e Comércio	1	2015	4.4.90.52.00	731
Depto. Saúde	1	2035	4.4.90.52.00	331
Depto. Trânsito Seg. e Transporte	1	2052	4.4.90.52.00	615

Depto. Turismo e Cultura	1	2057/2055	4.4.90.52.00	254/232
Depto. Assistência Social	1	2064	4.4.90.52.00	579
Depto. Esportes	1	2060	4.4.90.52.00	282
Depto. Obras	1	2105	4.4.90.52.00	127
Depto. Recursos Humanos	1	2011	4.4.90.52.00	741
Depto. Jurídico	1	2079	4.4.90.52.00	663
Depto. Planejamento	1	2009	4.4.90.52.00	721
Depto. Administração e Finanças	1	2012	4.4.90.52.00	86

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão, no Departamento de Planejamento, Divisão de Informática, com Wilson Spavier ou Robson H. Molina, telefone (18) 33619104, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h 30m, de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I	Descrição dos itens e quantidades da contratação
Anexo II	Mapa de apuração de preços médios

Wilson Spavier
Assessor de Gabinete

Tatiani dos Santos Correa
Diretora Departamento de Planejamento

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	MICRO COMPUTADOR MODELO 1 – Que esteja em linha de produção pelo fabricante *Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2022 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.3 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 7nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L2 5MB, cache L3 12MB, TDP básico de no máximo 60W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.5, Suporte a OpenCL* 3.0; *Placa-mãe compatível com Processador e Windows 11, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve	CJ	300		

possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI 2.1 com resolução de 4096x2160@60 Hz e outra do tipo DisplayPort com resolução 4k; Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 M-Sata, 1x conector do tipo M.2 NVME, 1x conector para módulo WiFi, 3x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.2;

* Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-3200 MHz ou superior;

* Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 256GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;

* Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.2 Tipo-A;

* Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1;

* KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);

* SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete);

* Garantia do computador (Desktop) de 12 meses “On-Site” prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800.

Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos do município, o computador deverá possuir o Brasão do Município (arte será disponibilizada pela prefeitura) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão do Município no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);

*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento;

* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas

exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo

<http://www.fabricante.com.br/produtox>) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria

I	1	2	MICRO COMPUTADOR MODELO 2 – Que esteja em linha de produção do fabricante *Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2022 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.5 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.4 GHz, litografia de 7nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L2 7.5MB, cache L3 18MB, TDP básico de no máximo 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz e dinâmica 1.45Ghz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL 4.5, Suporte a OpenCL 3.0; * Placa-mãe compatível com Processador e Windows 11, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI 2.1 com resolução de 4096x2160@60 Hz e outra do tipo DisplayPort com resolução 4k; Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 M-Sata, 1x conector do tipo M.2 NVME, 1x conector para módulo WiFi, 3x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.2; * Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR4-3200 MHz ou superior; * Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 256GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; * Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente "Tool-less", ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25", conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.2 Tipo-A; * Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores:	CJ	35		

			ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1; * KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); * SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); * Garantia do computador (Desktop) de 12 meses “On-Site” prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos do município, o computador deverá possuir o Brasão do Município (arte será disponibilizada pela prefeitura) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão do Município no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos		
--	--	--	--	--	--

			originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.			
I	1	3	MICRO COMPUTADOR MODELO 3 – Que esteja em linha de produção pelo fabricante * Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2022 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 1.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.9 GHz, litografia de 7nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 12 núcleos e 20 Threads, cache L2 12MB, cache L3 25MB, TDP básico de no máximo 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz e dinâmica 1.50Ghz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL 4.5, Suporte a OpenCL 3.0; * Placa-mãe compatível com Processador e Windows 11, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI 2.1 com resolução de 4096x2160@60 Hz e outra do tipo DisplayPort com resolução 4k; Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 M-Sata, 1x conector do tipo M.2 NVME, 1x conector para módulo WiFi, 3x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.2; * Memória RAM: Capacidade de 32GB, Velocidade: DDR4-3200 MHz ou superior; * Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD),	CJ	6	

			Capacidade: 1TB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; * Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente "Tool-less", ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25", conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.2 Tipo-A; * Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1; * KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); * SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); * Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft			
--	--	--	--	--	--	--

		Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos do município, o computador deverá possuir o Brasão do Município (arte será disponibilizada pela prefeitura) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão do Município no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento * Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.					
I	1	4	MONITOR DE LED 21,5” – Monitor com tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo de 21,5”, formato de tela Widescreen (16:9), ângulo de visão 178° horizontal e 178° vertical, brilho 250 cd/m2, contraste 5000000:1, tempo de resposta 5ms, cores 16.7 milhões, furação VESA, fonte de alimentação 100-240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), frequência de 75Hz, distância do pixel de 0,24825; possuir 02 conexões sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não serão aceitos adaptadores em substituição a este requisito); Ajuste de altura, inclinação e giro (pivot): Inclinação até 45° / Giro (pivot): até 90°;	UN	215		
I	1	5	MONITOR DE LED 23,8” – Monitor com tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo de 23,8”, formato de tela Widescreen (16:9), ângulo de visão 178° horizontal e 178° vertical, brilho 250 cd/m2, contraste 5000000:1, tempo de resposta 5ms, cores 16.7 milhões, furação VESA, fonte de alimentação 100- 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), frequência de 60Hz, distância do pixel de 0,24825; possuir 02 conexões sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não serão aceitos adaptadores em substituição a este requisito); Ajustes de altura, inclinação e giro (pivot), Inclinação: até 45° / Giro (pivot): até 90°.	UN	12		

I	1	6	NOTEBOOKS Que esteja em linha de produção pelo fabricante; PROCESSADOR -O processador mínimo admitido nos equipamentos é o AMD Ryzen 5 4600H, ou Intel Core I5 -10300H; Processador desenhado especificamente para uso em notebooks, Não serão aceitos processadores de desktops; Deverá pertencer à geração mais recente e disponível para o fabricante do equipamento com fábrica no Brasil; É obrigatório informar o modelo do processador na proposta; MEMÓRIA -Com memória RAM tipo DDR4-3200 SDRAM, compatíveis com o barramento da placa principal, com no mínimo 8GB de memória instalados; A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador compartilhando da mesma velocidade; PLACA MÃE - Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado; Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado ou regime de OEM; Chip de segurança TPM dedicado (Trusted Platform Module) na versão 2.0 integrado para criptografia, não serão aceitos soluções via software ou baseados em firmware; BIOS - A BIOS deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidade de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe; A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item); Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação; Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64; As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; A BIOS deverá ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 8,,-147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra norma que se equipare a estas; A solicitação desse padrão visa a segurança, ela impede atualizações ou alterações não permitidas na BIOS em razão de malware, vírus ou atualizações mal-intencionadas; INTERFACES – Regulagem de volume através de teclas de atalho no teclado ou botões dedicados no gabinete; Alto falante estéreo embutido; Microfone integrado ao equipamento, sem uso de adaptador externo; Mínimo 3 portas USB, sendo pelo menos uma 3.2 e as demais 2.0; 1x entrada combinada para conexão de microfone e headfone (combo); 1x conector de vídeo HDMI; WEBCAM – Webcam com resolução HD 720p integrada; A webcam, por questões de segurança, deve possuir proteção física e eletrônica (privacy shutter) integrado na parte frontal da tampa do notebook (ao fechar a trava sobre a webcam, sela a lente fisicamente e desliga a webcam eletronicamente para economia de energia, não serão aceitos dispositivos extras acoplados; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO – Uma unidade de disco rígido interna com capacidades de 256 GB do tipo solid state drive padrão M.2 NVMe PCIe 3.0; INTERFACE DE REDE – Interface de rede padrão Ethernet 10/100/1000 ou superior	UN	8		
---	---	---	--	----	---	--	--

			com detecção automática, conector RJ45 integrado; Interface de comunicação wireless que implementa os padrões Wi-Fi 5 (802.11ac) dual band, uma interface bluetooth v4.1 ou superior, integrada ao equipamento ou placa de rede wireless. Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB; VIDEO E DISPLAY – Tela de 15,6” FHD (1920x1080)16:9 refresh, gama de cores NTSC: 45%, para não-OLED, Tela Antirreflexo, proporção tela/corpo 82%; Luminosidade de 250 nits; Taxa de contraste nativo mínimo de 500:1; Processador gráfico (GPU) integrado ao processador na versão mais recente e com o melhor desempenho disponibilizado pelo fabricante; Controladora gráfica com suporte para uso de monitor estendido (auxiliar); Suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.5; GABINETE – O gabinete deve ser na cor preta, prata ou cinza ou uma mesclas destes; Deve possuir botão de liga e desliga e luz de identificação de computador ligado (power-on); TECLADO – Teclado integrado ao gabinete, com o padrão ABNT-2 (português Brasil); ser resistente ao derramamento de líquidos, com teclas impressas a laser ou tecnologia equivalente, resistentes à abrasão e uso contínuo; MOUSE – Dispositivo apontador integrado tipo “touchpad”, integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem), através da função multi-touch; ALIMENTAÇÃO ELETRICA – Fonte de alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, compatível com tensões de entrada de 100 a 240V (50 a 60 Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo; O cabo de alimentação no novo padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; A bateria deve ter no mínimo 42 (quarenta e dois) Wh (watt hora) e ser do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio (Li-Ion ou Li-Po), além de ser do mesmo fabricante do notebook ou fabricada especificamente para o equipamento especificado; A bateria deverá ser interna, lacrada no gabinete do fabricante e inacessível pelo usuário, tal exigência visa evitar perdas, problemas patrimoniais internos, danos à peça e conectores quando a conexão não for bem executada pelos usuários, perda da garantia por mau uso, e está aderente ao que vem sendo praticado no mercado de notebooks. SOFTWARES – Acompanhar licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Profissional, x64, versão em português do Brasil, pré-instalado, na modalidade OEM (Original Equipment Manufacture); As licenças do Windows 11 Profissional devem possibilitar o upgrade para a próxima versão do sistema operacional durante todo o período de garantia dos equipamentos; Deve ser fornecido mídia com todos os drivers necessários para funcionamento do equipamento ou disponibilizar link ativo no site do fabricante, com acesso irrestrito durante a vigência da garantia; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; DECLARAÇÕES – Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada); disponibilizar no site ativo do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas, através de imagens com o passo a passo;			
--	--	--	---	--	--	--

1	1	7	Impressora Multifuncional similar ou compatível com HP LASERJET TANK 2602SDW, com as seguintes características mínimas: Com tecnologia de impressão Laser, com funções de Imprimir, copiar e digitalizar, impressão duplex automática; Tipos de suporte Admitidos: papel comum, papel pesado, papel vegetal, etiqueta, papel leve e envelope; Tamanho de Mídias Suportados: A6, A5, A4, Env. Nº 10, Env. C5, Env. DL, B5 (IIS), B6 (IIS), 216 mm x 340mm, personalizado; Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0); rede Ethernet 10/100BT; Wifi 802.11ª/b/g/n (2,4/5GHz e bluetooth; Velocidade de Impressão: Até 22ppm; Velocidade de Cópia: Até 22 ppm; Capacidade de Folhas: até 250 folhas; Ciclo Mensal: até 25.000 páginas; Resolução de Impressão: Até 600x600 dpi; Resolução de digitalização: Até 600 dpi; Velocidade do Processador: 500 MHz Memória Padrão: 64MB; Tempo de Impressão: Até 8 segundos; Energia – Alimentação: 110V – 127V nominal a +/-10%, pronta: 2,7W, suspensão: 0,51W, desligamento manual: 0,05W, desligamento automático/ativação manual: 0,05W, desligamento automático/Wake On Lan: 0,5W, fonte de alimentação interna; Bandejas para papel máximo: 1 bandeja de entrada; Recursos Principais: Impressão frente e verso, digitalizar e enviar por e-mail e digitalizar para PDF;	UN	8	
---	---	---	---	----	---	--

Valor Total R\$

--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO II – MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS																	
DATA		OBJETO														VALOR TOTAL	
17/10/2024		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA														R\$ 1.419.079,76	
ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	Athomoz - Comercio de Produtos Eletrônicos - EIRELI - ME	GRS - Comercio LTDA-ME	GL - Representação	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	MICRO COMPUTADOR MODELO 1 – Que esteja em linha de produção pelo fabricante*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2022 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.3 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 7nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L2 5MB, cache L3 12MB, TDP básico de no máximo 60W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.5, Suporte a OpenCL* 3.0; *Placa-mãe compatível com Processador e Windows 11, Chipset do mesmo	CJ	300	3.427,00	////	3.477,62	////	3.499,00	3.309,04	////	3.300,00	3.280,00	3.400,00	3.384,67	1.015.401,00

[illegible]

[illegible]

			na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170														
I	1	2	MICRO COMPUTADOR MODELO 2 – Que esteja em linha de produção do fabricante *Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2022 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.5 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.4 GHz, litografia de 7nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L2 7.5MB, cache L3 18MB, TDP básico de no máximo 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz e dinâmica 1.45Ghz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL 4.5, Suporte a OpenCL 3.0;*Placa-mãe compatível com Processador e Windows 11, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI 2.1 com resolução de 4096x2160@60 Hz e outra do tipo DisplayPort com resolução 4k; Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 M-Sata, 1x conector do tipo M.2 NVME, 1x conector para módulo WIFI, 3x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.2;* Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR4-3200 MHz ou	CJ	35	3.909,89	////	////	////	4.000,00	3.898,00	3.799,99	4.000,00	3.995,00	4.120,00	3.960,41	138.614,35

superior;"Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 256GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;"Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característico interna inteiramente "Tool-less", ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baixas 2x5,25", conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.2 Tipo-A;"Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin-1; ATX 4Pin-1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos;"KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);"SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete);"Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas

			pais como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacionalMicrosoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do "HCL" (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos do município, o computador deverá possuir o Brasão do Município (arte será disponibilizada pela prefeitura) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão do Município no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.														
I	1	3	MICRO COMPUTADOR MODELO 3 – Que esteja em linha de produção pelo fabricante* Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado:	CJ	6	5.170,00	/////	/////	5.720,00	6.100,00	6.072,42	/////	6.100,00	6.130,00	6.180,00	5.924,63	35.547,78

ano 2022 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 1.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.9 GHz, litografia de 7nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 12 núcleos e 20 Threads, cache L2 12MB, cache L3 25MB, TDP básico de no máximo 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz e dinâmica 1.50Ghz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL 4.5, Suporte a OpenCL 3.0; * Placa-mãe compatível com Processador e Windows 11, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2933/2800/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI 2.1 com resolução de 4096x2160@60 Hz e outra do tipo DisplayPort com resolução 4k; Slots de expansão: 1 x PCIe 4.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 M-Sata, 1x conector do tipo M.2 NVME, 1x conector para módulo WiFi, 3x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro: 1 x PS/2 teclado, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.2; *Memória RAM: Capacidade de 32GB, Velocidade: DDR4-3200 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 1TB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; *Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.2 Tipo-A; *Fonte de alimentação potência

[illegible]

			a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão do Município no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento* Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.														
I	1	4	MONITOR DE LED 21,5" – Monitor com tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo de 21,5", formato de tela Widescreen (16:9), ângulo de visão 178° horizontal e 178° vertical, brilho 250 cd/m2, contraste 5000000:1, tempo de resposta 5ms, cores 16.7 milhões, furação VESA, fonte de alimentação 100-240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), frequência de 60Hz, distância do pixel de 0,24825; possuir 02 conexões sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não serão aceitos adaptadores em substituição a este requisito); Ajustes de altura, inclinação e giro (pivot), Inclinação: até 45° / Giro (pivot): até 90°.	UN	215	699,00	700,00	679,00	699,00	699,90	710,00	637,77	700,00	715,00	710,00	694,97	149.418,55
I	1	5	MONITOR DE LED 23,8" – Monitor com tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo de 23,8", formato de tela Widescreen (16:9), ângulo de visão 178° horizontal e 178° vertical, brilho 250 cd/m2, contraste 5000000:1, tempo de resposta 5ms, cores 16.7 milhões, furação VESA, fonte de alimentação 100-240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), frequência de 60Hz, distância do pixel de 0,24825; possuir 02 conexões sendo uma delas do tipo VGA	UN	12	845,00	////	////	////	900,00	905,00	907,30	900,00	910,00	925,00	898,90	10.786,80

			e a outra HDMI (não serão aceitos adaptadores em substituição a este requisito); Ajustes de altura, inclinação e giro (pivot). Inclinação: até 45° / Giro (pivot): até 90°.														
I	1	6	NOTEBOOKS Que esteja em linha de produção pelo fabricante; PROCESSADOR -O processador mínimo admitido nos equipamentos é o AMD Ryzen 5 4600H, ou Intel Core i5 -10300H; Processador desenhado especificamente para uso em notebooks, Não serão aceitos processadores de desktops; Deverá pertencer à geração mais recente e disponível para o fabricante do equipamento com fábrica no Brasil; É obrigatório informar o modelo do processador na proposta; MEMÓRIA - Com memória RAM tipo DDR4-3200 SDRAM, compatíveis com o barramento da placa principal, com no mínimo 8GB de memória instalados; A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante do processador, com suporte ao barramento de comunicação com o processador compartilhando da mesma velocidade; PLACA MÃE - Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado; Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado ou regime de OEM; Chip de segurança TPM dedicado (Trusted Platform Module) na versão 2.0 integrado para criptografia, não serão aceitos soluções via software ou baseados em firmware; BIOS - A BIOS deve possuir solução integrada a BIOS UEFI para diagnóstico do hardware além de identificar falhas de pelo menos os seguintes itens: processador, memória, unidade de armazenamento, interface gráfica e slots PCIe; A ferramenta deve possuir interface gráfica, sendo possível executar o diagnóstico de cada item individualmente, ou teste completo dos componentes em único comando (caso necessário detectar falhas em mais de um item); Os códigos de erro gerados pelas falhas encontradas devem ser suficientes para indicar os problemas do equipamento na abertura do chamado técnico em garantia junto ao fabricante. Não serão aceitos softwares externos para esta aplicação; Deve permitir atualização da BIOS em ambiente Windows x64;As atualizações da BIOS deverão ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido; A BIOS deverá ser desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 8,,147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra norma que se equipare a estas; A solicitação desse padrão visa a segurança, ela impede atualizações ou alterações não permitidas na BIOS em razão de malware, vírus ou atualizações mal-intencionadas; INTERFACES – Regulagem de volume através de teclas de atalho no	UN	8	4.670,00	////	4.930,00	4.774,63	5.000,00	////	4.290,00	5.000,00	4.980,00	5.120,00	4.845,58	38.764,64

[illegible]

			especificamente para o equipamento especificado; A bateria deverá ser interna, lacrada no gabinete do fabricante e inacessível pelo usuário, tal exigência visa evitar perdas, problemas patrimoniais internos, danos à peça e conectores quando a conexão não for bem executada pelos usuários, perda da garantia por mau uso, e está aderente ao que vem sendo praticado no mercado de notebooks. SOFTWARES – Acompanhar licença do sistema operacional Microsoft Windows 11 Profissional, x64, versão em português do Brasil, pré-instalado, na modalidade OEM (Original Equipment Manufacture); As licenças do Windows 11 Profissional devem possibilitar o upgrade para a próxima versão do sistema operacional durante todo o período de garantia dos equipamentos; Deve ser fornecido mídia com todos os drivers necessários para funcionamento do equipamento ou disponibilizar link ativo no site do fabricante, com acesso irrestrito durante a vigência da garantia; O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares para o equipamento ofertado; DECLARAÇÕES – Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada); disponibilizar no site ativo do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas, através de imagens com o passo a passo;														
I	1	7	Impressora Multifuncional similar ou compatível com HP LASERJET TANK 2602SDW, com as seguintes características mínimas: Com tecnologia de impressão Laser, com funções de Imprimir, copiar e digitalizar, impressão duplex automática; Tipos de suporte Admitidos: papel comum, papel pesado, papel vegetal, etiqueta, papel leve e envelope; Tamanho de Mídias Suportados: A6, A5, A4, Env. Nº 10, Env. C5, Env. DL, B5 (JIS), B6 (JIS), 216 mm x 340mm, personalizado; Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com especificações USB 2.0); rede Ethernet 10/100BT; Wifi 802.114/b/g/n (2,4/5GHz e bluetooth; Velocidade de Impressão: Até 22ppm; Velocidade de Cópia: Até 22 ppm; Capacidade de Folhas: até 250 folhas; Ciclo Mensal: até 25.000 páginas; Resolução de Impressão: Até 600x600 dpi; Resolução de digitalização: Até 600 dpi; Velocidade do Processador: 500 MHz Memória Padrão: 64MB; Tempo de Impressão: Até 8 segundos; Energia – Alimentação: 110V – 127V nominal a +/-10%, pronta: 2,7W, suspensão: 0,51W, desligamento manual: 0,05W, desligamento automático/ativação manual: 0,05W, desligamento automático/Wake On Lan: 0,5W, fonte de alimentação interna; Bandejas para	UN	8	3.900,00	3.350,00	////	3.725,00	3.900,00	3.950,00	3.900,00	3.850,00	3.890,00	3.900,00	3.818,33	30.546,64

			papel máximo: 1 bandeja de entrada; Recursos Principais: Impressão frente e verso, digitalizar e enviar por e-mail e digitalizar para PDF;														
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Spavier, Assessor de Gabinete**, em 18/10/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiani dos Santos Correa, Diretor de departamento**, em 18/10/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0021924** e o código CRC **6BDA4240**.